

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

Julgamento da ApReeNec Nº 0017361-66.2013.4.01.3700 pelo TRF1

(Paradigma APREENEC 173616620134013700)

Questão Submetida a Julgamento: Discute-se acerca da sustação da exigibilidade de foros e laudêmios (por transferência de domínio) em relação à imóvel situado em ilha costeira sede de município, após advento da Emenda Constitucional n. 46/2005.

Decisão: “(...) Diante disso, é devida a exigência de taxa de ocupação e laudêmio, nos termos do Decreto-Lei nº 2.398/1987: Art. 1º A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União. Art. 3º A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou de cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio pelo vendedor, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

Imóvel localizado em ilha costeira (“nacional interior”) de que a União tem o “domínio pleno” constituído antes da vigência da EC 46/2005 dispensa “demarcação administrativa”. Nada tem a ver com imóvel situado em “terreno de marinha”, não se aplicando assim os correspondentes dispositivos legais nem o precedente do STF na ADI 4.264-PE acerca da nulidade da demarcação administrativa desse terreno.”

“A Quarta Seção, por unanimidade, **deu provimento** aos embargos declaratórios da União com efeito infringente para prover sua apelação e a remessa necessária, denegando a segurança, nos termos do voto do Relator, Juiz Federal Novély Vilanova da Silva Reis.” (julgamento realizado em 28/04/2021)

Assuntos: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. BENS PÚBLICOS. FORO E LAUDÊMIO. IMÓVEL SITUADO EM TERRENO NACIONAL INTERIOR. ILHA COSTEIRA SEDE DE MUNICÍPIO. CESSÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DA ÁREA, PELA UNIÃO, EM DATA ANTERIOR À CF/88.

Inteiro Teor

2

Afetação do TEMA 1088 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1901989 e RESP 1878406 e RESP 1872008)

Questão Submetida a julgamento: Definir se o militar diagnosticado como portador do vírus HIV tem direito à reforma ex officio por incapacidade definitiva, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS, com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau

imediatamente superior ao que possuía na ativa.

Decisão: "A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por maioria, **suspendeu a tramitação de processos em todo território nacional, inclusive que tramitem nos juizados especiais**, conforme proposta da Sra. Ministra Relatora." (Acórdão de afetação publicado no DJe de 30/04/2021).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Militar; Sistema Remuneratório e Benefícios; Transferência para reserva.

Inteiro Teor

3

Afetação do TEMA 1089 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1872441 e RESP 1877113 e RESP 1899407)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se a possibilidade de se promover o ressarcimento do dano ao erário nos autos da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ainda que se declare a prescrição para as demais punições previstas na Lei n. 8.429/92, tendo em vista o caráter imprescritível daquela pretensão específica.

Decisão: "A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, igualmente por unanimidade, determinou a **suspensão da tramitação prevista no art. 1.037, II, do CPC, a fim de alcançar somente os casos em que, sendo incontroversa a fluência do prazo prescricional para a imposição das sanções previstas na Lei 8.429/92, remanesça apenas a discussão quanto à necessidade de ajuizamento de ação autônoma, para fins de ressarcimento dos danos causados ao Erário**, conforme proposta da Sra. Ministra Relatora." (Acórdão de afetação publicado no DJe de 30/04/2021).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Atos Administrativos; Improbidade Administrativa.

Inteiro Teor

4

Admissão do IAC 11 pelo STJ

(Paradigma RESP 1830327)

Questão Submetida a julgamento: Definir, à luz das Leis ns. 9.847/1999 e 10.522/2002, o termo inicial dos juros e da multa moratória de multa administrativa aplicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Decisão: "A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, admitiu o Incidente de Assunção de Competência - IAC no presente recurso especial (arts. 947, § 2º, do CPC e 271-B, do RISTJ) e, igualmente por unanimidade, nos termos da reformulação de voto da Sra. Ministra Relatora, determinou a **suspensão, em todo o território nacional, dos recursos especiais e agravos em recurso especial envolvendo a matéria, em segunda instância e/ou no Superior Tribunal de Justiça.**" (publicação do acórdão no DJe de 23/04/2021).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Atos Administrativos; Infração Administrativa; Multas e demais Sanções; Intervenção no Domínio Econômico; Agências/órgãos de regulação.

Inteiro Teor

5

Julgamento do TEMA 842 pelo STF

(Paradigma RE 855649)

Questão Submetida a julgamento: Incidência de Imposto de Renda sobre os depósitos bancários considerados como omissão de receita ou de rendimento, em face da previsão contida no art. 42 da Lei 9.430/1996.

Tese firmada: "O artigo 42 da Lei 9.430/1996 é constitucional".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física

Andamento do
Processo

6

Julgamento do TEMA 948 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1438263 e RESP 1361872 e RESP 1362022)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se a legitimidade ativa de não associado para a liquidação/execução da sentença coletiva.

Tese firmada: "Em ação civil pública proposta por Associação, na condição de substituta processual de consumidores, possuem legitimidade para a liquidação e execução da sentença todos os beneficiados pela procedência do pedido, independentemente de serem filiados à Associação promovente".

Assuntos: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Partes e Procuradores; Capacidade Processual; Liquidação / Cumprimento / Execução

Andamento do
Processo

7

Publicação do Acórdão no TEMA 456 pelo STF

(Paradigma RE 598677)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, § 7º, e 155, § 2º, VII e VIII, da Constituição Federal, ofensa ao princípio da reserva legal quando da cobrança antecipada de ICMS, por meio de decreto, relativamente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota

interestadual.

Tese firmada: "O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 456 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, mantendo o acórdão recorrido, no qual se afastou a exigência contida em decreto estadual de recolhimento antecipado do ICMS quando da entrada de mercadorias em território gaúcho, nos termos do voto do Relator. Em seguida, o Tribunal deliberou fixar a tese de repercussão geral em assentada posterior".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Controle de Constitucionalidade; Processo Legislativo DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias DIREITO TRIBUTÁRIO; Obrigação Tributária; Responsabilidade tributária; Substituição Tributária DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Prazo de Recolhimento

[Inteiro Teor](#)

8

Publicação do Acórdão no TEMA 1050 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1847860 e RESP 1847731 e RESP 1847766 e RESP 1847848)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se a possibilidade de computar as parcelas pagas a título de benefício previdenciário na via administrativa no curso da ação na base de cálculo para fixação de honorários advocatícios, além dos valores decorrentes de condenação judicial.

Tese firmada: "O eventual pagamento de benefício previdenciário na via administrativa, seja ele total ou parcial, após a citação válida, não tem o condão de alterar a base de cálculo para os honorários advocatícios fixados na ação de conhecimento, que será composta pela totalidade dos valores devidos."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Sucumbência; Honorários Advocatícios; Atos Processuais; Execução Previdenciária. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO.

[Inteiro Teor](#)

9

Trânsito em julgado do TEMA 299 pelo STF

(Paradigma RE 635688)

Questão Submetida a julgamento: Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, II, b, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aproveitamento integral dos créditos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pago na operação antecedente, nas hipóteses em que a operação subsequente é beneficiada pela redução da base de cálculo.

Tese firmada: A redução da base de cálculo de ICMS equivale à isenção parcial, o que acarreta a anulação proporcional de crédito relativo às operações anteriores, salvo disposição em lei estadual em sentido contrário.

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias; Não Cumulatividade DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Incentivos fiscais DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Base de Cálculo DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Creditamento

Trânsito em julgado do TEMA 523 pelo STF

(Paradigma RE 666156)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, §1º, e 156, I, §1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do critério de seletividade do IPTU, instituído por lei municipal, antes da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Tese firmada: "São constitucionais as leis municipais anteriores à Emenda Constitucional nº 29/2000, que instituíram alíquotas diferenciadas de IPTU para imóveis edificados e não edificados, residenciais e não residenciais".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Alíquota; Índice da Alíquota DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Alíquota

Inteiro Teor

Trânsito em julgado do TEMA 1066 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1870771 e RESP 1880121 e RESP 1873611)

Questão Submetida a julgamento: Possibilidade de cobrança pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD de direitos autorais por utilização de obras musicais e audiovisuais em quarto de hotel, de motel e afins.

Tese firmada: "a) "A disponibilização de equipamentos em quarto de hotel, motel ou afins para a transmissão de obras musicais, literomusicais e audiovisuais permite a cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. b) A contratação por empreendimento hoteleiro de serviços de TV por assinatura não impede a cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, inexistindo bis in idem."

Assuntos: DIREITO CIVIL; Coisas; Propriedade Intelectual / Industrial.

Inteiro Teor

Decisão pela Inexistência de Repercussão Geral do TEMA 1139 do STF

(Paradigma RE 1320059)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do artigo 146, III, a, da Constituição Federal, a legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial

Decisão: "O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional." (julgamento finalizado no Plenário Virtual em 30/04/2021)

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.

Inteiro Teor

13

Publicação do Acórdão do TEMA 220 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 50043769720174047113)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se saber se o rol do inciso II do art. 26 c/c art. 151 da Lei nº 8.213/91 é taxativo ou se pode contemplar outras hipóteses de isenção de carência, como a gravidez de alto risco.

Tese firmada: "1. O rol do inciso II do art. 26 da lei 8.213/91 é exaustivo. 2. A lista de doenças mencionada no inciso II, atualmente regulamentada pelo art. 151 da Lei nº 8.213/91, não é taxativa, admitindo interpretação extensiva, desde que demonstrada a especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado. 3. A gravidez de alto risco, com recomendação médica de afastamento do trabalho por mais de 15 dias consecutivos, autoriza a dispensa de carência para acesso aos benefícios por incapacidade."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie.

ACÓRDÃO

14

Publicação do Acórdão do TEMA 235 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 50060606820184047001)

Questão Submetida a julgamento: Se o pagamento da GACEN é devido ou não é devido aos servidores inativos da FUNASA.

Tese firmada: "A Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemia - GACEN tem caráter geral, uma vez que é paga de forma genérica, ou seja, independentemente de avaliação de produtividade, aos ocupantes dos cargos mencionados no art. 53 e no art. 54 da Lei n. 11.784/2008, que comprovem o exercício de atividade de combate e controle de endemias, em área urbana ou rural, inclusive em terras indígenas e de remanescentes quilombolas, áreas extrativistas e ribeirinhas."

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Servidor Público Civil

Extrato de Ata

15

Publicação do Acórdão do TEMA 239 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 5042729120184058400)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se saber se a prorrogação da qualidade de segurado por desemprego involuntário se estende ao segurado contribuinte individual.

Tese firmada: "A prorrogação da qualidade de segurado por desemprego involuntário, nos moldes do §2º do art. 15 da Lei 8.213/91, se estende ao segurado contribuinte individual se comprovada a cessação da atividade econômica por ele exercida por causa involuntária, além da ausência de atividade posterior."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Perda da qualidade de segurado; Disposições diversas relativas às prestações .

ACÓRDÃO

16

Publicação do Acórdão do TEMA 259 pela TNU

(Paradigmas PEDILEF 50591043020174047100 e PEDILEF 50006574620184047219)

Questão Submetida a julgamento: Estabelecer se é possível a cumulação de benefício de auxílio-doença com o exercício de mandato eletivo de vereador.

Tese firmada: "É possível a cumulação de benefício de auxílio-doença (auxílio por incapacidade temporária) com o exercício de mandato eletivo de vereador, desde que observado o disposto no § 7º do artigo 60 da Lei nº 8.213/91."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie.

ACÓRDÃO

17

Trânsito em julgado do TEMA 226 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 306110620124036301)

Questão Submetida a julgamento: A dependência econômica do cônjuge ou do companheiro relacionados no inciso I do art. 16 da Lei 8.213/91, em atenção à presunção disposta no §4º do mesmo dispositivo legal, é absoluta ou relativa?

Tese firmada: A dependência econômica do cônjuge ou do companheiro relacionados no inciso I do art. 16 da Lei 8.213/91, em atenção à presunção disposta no §4º do mesmo dispositivo legal, é absoluta.

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie.

ACÓRDÃO

18

Trânsito em julgado do TEMA 237 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 1384820134058402)

Questão Submetida a julgamento: Definir a natureza do delito previsto no artigo 48 da Lei nº 9.605/98 e saber se tal dispositivo legal pode ser interpretado de modo a incluir a conduta daquele que mantém edificação construída em momento anterior à sua vigência.

Tese firmada: "O crime previsto no art. 48 da Lei 9.605/98, precedido, sem solução de continuidade, da contravenção penal do art. 26, 'g', da Lei 4.771/65, inclusive para fins de aplicação da súmula 711 do STF, tem natureza permanente, alcançando a conduta daquele que mantém edificação em área de proteção ambiental, ainda que construída antes da sua vigência, desde que não se trate de construção realizada legalmente à época ou legalizada posteriormente."

Assuntos: DIREITO PENAL; Crimes contra a Flora, Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, Crimes Previstos na Legislação Extravagante.

ACÓRDÃO

Supremo Tribunal Federal:

- STF vai analisar extinção da punibilidade por adesão a programa de regularização cambial e tributária (Tema 1138).

[Leia Mais](#)

- Aplicação da Repercussão Geral reflete na diminuição expressiva do acervo no STF.

[Leia Mais](#)

- Publicação reúne conteúdo sobre o instituto da Repercussão Geral.

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, **clique aqui**

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Ítalo Fioravanti Sabo Mendes
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Servidores:

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Rogério Lima Gois - Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Heloísa Couto de Andrade - Estagiária NUGEP
Pedro Henrique Fernandes Sousa - Estagiário NUGEP